PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.120, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.055, DE 06/11/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, parágrafo primeiro, inciso I, e da Lei Municipal nº 3.055/2020, a importância de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistencia Social	
	59	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	92	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	101	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.500,00
				Total da Suplementação	**192.500,00**

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de abril de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO